

Aos 10 anos, Instituto Pro Bono se queixa de resistência corporativa

AASP

“Existe pobre pra todo mundo”. A frase, em tom de justificativa foi dita por **Jorge Eluf Neto**, conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil paulista, durante encontro de comemoração dos dez anos do Instituto Pro Bono, na quinta-feira (1º/12). Quando o advogado tomou sua vez no púlpito da apresentação do encontro, a entidade que representava já havia sido alvo de uma série de críticas por parte dos demais presentes.

A mais contundente das observações sobre a posição da Ordem em relação à advocacia gratuita e voluntária foi feita pelo criminalista **Miguel Reale Júnior**, sócio-fundador do Instituto Pro Bono. Ele lembrou que ao longo da última década, a instituição enfrentou resistências no Conselho Federal da OAB e, sobretudo na Comissão de Responsabilidade Social. “É preciso dar nome aos bois”, explicou.



As atividades da advocacia *pro bono* em São Paulo são reguladas pela [Resolução Pro Bono](#), de agosto de 2002, da seccional paulista da OAB. Assim como acontece com todos os 700 mil advogados que atuam no Brasil, a OAB é que estipula a regra de atuação desses advogados. O artigo 1º da norma define os limites da advocacia voluntária como sendo de “assessoria e consultoria jurídicas, permitindo-se excepcionalmente a atividade jurisdicional”.

O artigo 3º estabelece mais uma limitação ao estabelecer que os serviços gratuitos de advocacia só podem ser oferecidos a “pessoas jurídicas sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor, reconhecidas e comprovadamente desprovidas de recursos financeiros, para custear as despesas procedimentais, judiciais ou extrajudiciais”.

A advocacia *pro bono*, apontam os fundadores da entidade, encontra fundamento no artigo 5º, inciso LXXIV, e também no artigo 134 da Constituição Federal, quando eles estabelecem, respectivamente, que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” e que “a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados”.

Ou seja, como a defensoria não consegue, sozinha, dar conta da exigência constitucional, a advocacia *pro bono* seria uma forma de dar conta da lacuna existente. “É um processo de aproximação da Justiça ao povo e nós, advogados, precisamos ajudar quem ajuda os outros”, diz Reale Júnior.



Hoje, o Instituto Pro Bono reúne em seu quadro 550 advogados, todos regularmente inscritos nos quadros da Ordem, que atendem mais de 600 organizações do terceiro setor. O mutirão na periferia é um dos trabalhos desenvolvidos pelos membros. “Ainda somos chamados de anti-éticos. Estamos transformando a generosidade em mesquinha”, reclamou o criminalista, arrancando aplausos da plateia.

Marcos Fuchs, diretor executivo da instituição, conta que por muito tempo a OAB alegou existência de captação de clientela na atividade desses advogados voluntários. “Era uma forma de frear o exercício”, conta. Dez anos depois, acredita, é preciso fortalecer o movimento, já que o Brasil é um “país miserável”. “Temos que levar o advogado para as pessoas que nunca tiveram a chance de falar com um”, opina.

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, não compareceu ao evento, enviando como representante o secretário de Reforma do Judiciário **Marcelo Vieira de Campos**. Da mesma forma, Luiz Flávio Borges D’Urso, presidente da OAB-SP, não foi, enviando o conselheiro Jorge Eluf Neto em seu lugar. O mesmo ocorreu com a defensora pública-geral de São Paulo Daniela Sollberger Cembranelli, que foi representada pelo subdefensor-geral **Davi Depiné Filho**.

O advogado e a sociedade de advogado que quiserem exercer atividades pro bono devem comunicar previamente ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB os objetivos e alcance de suas atividades, incluindo “denominação social da entidade beneficiária, tipo de atividade a ser prestada, data de início e término da atividade”

Ao falar sobre a advocacia pro bono, o conselheiro da OAB paulista disse que a entidade apoia a atividade, “apesar da existência dos focos de resistência de natureza corporativa”. Hoje, ele explica, o Tribunal de Ética pune o advogado que faz da atividade um meio de exercer a promoção pessoal, de captar clientela e de fazer política.

O segundo discurso mais contundente quanto ao posicionamento da OAB acerca da advocacia pro Bono partiu de **Marina Dias Werneck de Souza**, diretora presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa. Como criminalista, ela disse que “o advogado criminal tem contato maior com as pessoas, porque trabalha, geralmente, em escritórios menores e está acostumado a frequentar delegacias e prisões. Com o trabalho voluntário, ele cumpre sua função de fazer justiça”.

“Quando a resolução da OAB deixa de regulamentar a relação da advocacia pro bono com as pessoas físicas, atende a intuitos corporativistas, eleitores e políticos”, criticou. E mais: “Não dá mais pra tolerar isso. A OAB se prende a uma assistência jurídica que nasceu há 30 anos, em outro contexto”.

De acordo com ela, enquanto São Paulo concentra 35% da população carcerária do país, existem 76 mil pessoas para cada defensor público da área criminal. “É uma política de exclusão no sistema prisional”, disse.

Date Created

03/12/2011